



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 5.119 de 16 de dezembro de 2021.

**Altera a Lei Municipal nº 4.812, de 5 de outubro de 2018 e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, § 3º, da Lei nº 4.812, de 5 de outubro de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º Fica concedido à empresa donatária o prazo de 4 (quatro) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.” (N.R)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.812, de 5 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2021

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Câmara de Alfenas / MG  
Protocolo 4915 / 2021  
Data: 17/12/2021 15:22

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 36/12/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

